

# PLANALTO COMPLETOU 51 ANOS DE EMANCIPAÇÃO

O município de Planalto foi fundado no dia 24 de junho de 1963, criado através da Lei Estadual nº 4.731/63, assinada pelo então Governador Ney Braga. Sua instalação se deu no dia 11 de novembro de 1.963.

O município possui uma área territorial de 346 quilômetros quadrados e altitude de 403 metros acima do nível do mar. Foi desmembrado do município de Capanema e faz divisa ainda, além do município mãe, com Realeza, Ampére, Pérola D'Oeste e com a República Argentina.

Começou no início da década de 1950

Os primeiros desbravadores chegaram em 1.952. A história escrita de Planalto registra dentre outros moradores antigos (depois dos índios), João Barbosa e Osvaldo Hoffmann, que se estabeleceram no local, Seguidos de Albino Kotarski, Antonio Zotti, Luiz Bolson, Leandro e Irineu Cataneo em 1953. A família Hoffmann era proprietária da Gleba 01 legalmente documentada antes da Revolta dos Colonos na região em 1.957. Instalou em Planalto a Empresa Exportadora de Cereais e depois a Indústria de Óleo de soja. A mesma família já era proprietária de um moinho em Francisco Beltrão.

Os primeiros moradores procediam principalmente dos municípios gaúchos de Tenente Portela, Crissiumal, Três Passos, Horizontina, Ijuí, Santa Rosa, Santo Cristo e também das catarinenses Caçador, Orleães, Joaçaba e São Miguel D'Oeste.

Em 1.963 virou Município

O povoado tomou forma no fim dos anos 50 e em 9 de abril de 1962 foi elevado a distrito de Capanema, através da Lei 4/62. A criação do município ocorreu em 24 de junho de 1963, com a Lei 4.731/63, assinada pelo governador Ney Braga.

Em 1995 o município esteve perto de perder parte de sua área. Houve um movimento para emancipação do distrito de Centro Novo, que pegaria terras também de Pérola D'Oeste. O plebiscito chegou a ser realizado, dia 3 de dezembro de 1995, e a população aprovou, com 1.252 votos favoráveis e 768 contrários. Mas houve entraves burocráticos, o novo município não foi oficializado e Centro Novo continuou como distrito de Planalto.

Hoje o município de Planalto conta com uma população de 13.964 habitantes, 55% na Zona Rural com 7.681 habitantes e 2.591 domicílios e na área urbana os outros 45% com população de 6.283 habitantes com 2.235 domicílios. Número de eleitores é de 10.816.

## A PRIMEIRA LAVOURA ABERTA EM PLANALTO ERA PLANTAÇÃO DE CAFÉ

Quando aqui chegaram os primeiros colonos se depararam com uma plantação de café na primeira roça aberta no município onde é hoje a cidade, de propriedade da Firma "Exportadora de Cereais Paranaense S.A", cujos proprietários eram os Irmãos Hoffmann (Osvaldo, Leopoldo e Arno) que, além da área da cidade, eram proprietários da Gleba 01, terras localizadas entre os rios Siemens e Liso. Na época, como no estado do Rio Grande do Sul o Paraná tinha a fama de terra do café, certamente acreditaram que aqui poderia se produzir café, também porque havia muito peroba, mas em seguida deu uma grande geada que matou todo cafezal e só daí viram que o clima daqui não era propício para o café.

## CORAGEM, UNIÃO E FÉ, MOVIA OS PRIMEIROS



## HABITANTES

Os primeiros colonizadores que se instalaram no município traziam consigo além dos familiares, alguns animais e um pouco de sementes e mantimentos para se alimentar por um tempo, pois as condições de locomoção era a pé ou cavalo e os moinhos e Casas Comerciais mais próximas ficavam em Pérola Doeste e Capanema. Alguns pioneiros, entre eles: Leandro Cataneo, Luiz Bolson, Olimpio Candatten, Pedro Amaral, Theobaldo Jochen e Vicente gluszewiwz, destacaram as dificuldades no início, mas que ao mesmo tempo o povo era muito unido e devoto e assim, juntos superavam as dificuldades.

A dona Irene Bolson foi a primeira professora do município. Lembra que sua primeira turma era de 14 alunos. A escola foi construída pela Prefeitura de Capanema na esquina onde vai para Linha Bonita. Como pagamento de seu primeiro salário de professora, recebeu uma bacia de esmalte, a qual matem guardada até hoje, quase 60 anos depois.

## REVOLTA DOS COLONOS EM 1.957

Em 1.957, quando se deu a revolta dos colonos, já havia no município um grande número de colonos que foram se instalando nos anos de 53, 54, 55, 56 e 57. A frente que se constituiu na fronteira, foram principalmente os agricultores dos municípios de Capanema e Santo Antonio do Sudoeste, aos quais pertenciam também os moradores hoje pertencentes a Planalto, Pérola Doeste e Pranchita.

## HISTÓRICO POLÍTICO DE PLANALTO

O Município de Planalto está na sua 15ª Gestão Administrativa. Na sequência um histórica de todos as eleições municipais desde sua fundação em 1.963 até a atual.

Na primeira eleição municipal, em 1963, Rodolfo Ulrich (PDC) venceu José Wisniewski (PTB) por 1.009 x 652 votos e fez seis dos nove vereadores. Ai veio aquele período de prefeitos nomeados (lei 5.449, de 4-6-68), por ser município de fronteira.

Depois de 22 anos sem eleições e diversos Prefeitos nomeados o povo voltou a eleger o seu Prefeito em 1.985, quando na eleição somente para prefeito, em 15 de novembro, o PMDB que já tinha maioria na Câmara (5x4), elegeu o prefeito Nilo Lucietto com 4.470 votos, contra 3.057 dados a Adalberto Guido Trapp (PDT-PFL) e 238 do candidato do PT, Adelar Edgar Schneider.

Para a gestão 89/92, o PT fez um vereador, o PMDB quatro, e o PDT os outros quatro e mais o prefeito, Orlando Elimar Kegler, com 3.672 votos, contra 3.499 de Oldemar Ceconi (PMDB) e 988 de Odacir Sapeiginski, do PT.

Nilo Lucietto voltaria a ser prefeito na gestão 93/96. Com 4.062 votos, venceu Álvaro Skiba (PDT), que fez 3.638, e Celso Mumbach (PT), com 553 votos.



Álvaro Skiba perderia mais uma em 96. Novamente pelo PDT, fez 4.110 votos, sendo derrotado por Nelson Lauro Luersen (PTB), que fez 4.798. Em 2000, pelo PTB, Luersen se reelegeu com 6.069 votos (76,49%) como candidato único.

Em 2004 Cezar Zimmer (PMDB) venceu Inácio José Werle (PT), por 5.863 x 2.546 votos, mas não conseguiu se reeleger. Em 5-10-2008, César fez 3.861 votos e perdeu para Nelson Luersen (agora no PDT), que teve 5.063 votos.

Em 2012 Marlon Fernando Kuhn PDT, venceu Nilo Lucietto PMDB, por 5.330 x 3.561 votos

## PREFEIROS QUE DURANTE OS 51 ANOS ADMINISTRARAM PLANALTO

Nome - Partido - Gestão- Votos - Eleição

Rodolfo Ulrich - PDC - 1963-1967 - 1.009 votos - 06.10.1963

Osvaldo Hoffmann\* Arena 1968-1972 nomeado 15.11.1968

Idelfonso M. F. Saldanha\* Arena 1973-1976 nomeado 15.11.1972

Adelar Alcides Parzianello (Presidente da Câmara que ocupou o cargo de Prefeito por 90 dias em 1.977)



Geremias Vieira de Limar\* Arena 1977-1980 nomeado 15.11.1976  
Orlando Elimar Kegler\* Arena 1980-1985 nomeado 15.11.1980  
Arnildo Rech (Presidente da Câmara que ocupou o Cargo de Prefeito de maio a dezembro de 1.985).

Nilo Lucietto PMDB 1986-1988 - 4.470 votos - 15.11.1985

Orlando Elimar Kegler PDT 1989-1992 - 3.672 - 15.11.1988

Nilo Lucietto PMDB 1993-1996 - 4.062 - 03.10.1992

Nelson Lauro Lüersen PTB 1997-2000 - 4.798 - 03.10.1996

Nelson Lauro Lüersen PTB 2001-2004 - 6.069 - 01.10.2000

Cezar Inácio Zimmer PMDB 2005-2008 - 5.863 - 03.10.2004

Nelson Lauro Lüersen PDT 2009-2012 - 5.063 - 05.10.2008

Marlon Fernando Kuhn (como Vice, assumiu como Prefeito de 01-04-2009 a 2012

Marlon Fernando Kuhn PDT - 2013-216 - 5.330 - 07.10.2012

\* Prefeitos eram nomeados pelo Presidente da República entre 1968 a 1985, por força do art. 1º item VI da lei nº5.449 de 04.06.1968.

## VICE PREFEITOS

Nome - Partido - Gestão- Votos - Eleição

Acácio Pereira de Melo PDC 1963-1967 - 1.009 - 06.10.1963

Oldemar Ceconi PMDB 1986-1988 - 4.470 - 15.11.1985

Modesto Câmara PDT 1989-1992 - 3.672 - 15.11.1988

Oldemar Ceconi PMDB 1993-1996 - 4.062 - 03.10.1992

Cezar Inácio Zimmer PMDB 1997-2000 - 4.798 - 03.10.1996

Cezar Inácio Zimmer PMDB 2001-2004 - 6.069 - 01.10.2000

Marlon Fernando Kuhn PTB 2005-2008 - 5.863 - 03.10.2004

Marlon Fernando Kuhn PDT 2009-2012 - 5.063 - 05.10.2008

José Ademar Frey PT 2013-2016 - 5.330 - 07.10.2012

\* De 1968 a 1985, os Prefeitos da Faixa de Fronteira eram nomeados pelo Presidente da República, e não tinham vice.



Vereadores: nome, gestão, partido, número de votos.

Gestão 1963-1967

**PTB:** *Silvino Rodrigues 139, João Paulo de Aragão 108, Lotário Peregrino Vogel 98,*

**PDC:** *Alicio Rech 175, Vergílio Frizzo 135, Osvaldo Glaser 110, Leopoldo S. Mensch 109, Vicente Gluszenzns 100, Pedro Diniz da Costa 82, Gestão 1968-1972*

**Arena**

*Raul Soares dos Reis 428, Nilson Walter Heidemann 351, Adelar Alcides Parzianello 267, Vergílio Frizzo 244, Selvino Rodrigues 212, Pedro Diniz da Costa 206, Domingos Octaviano de Castro 195, Anselmo Irineu de Oliveira 168, Francisco de Graauw 162*

Gestão 1973-1976

**Arena:** *Luiz Carlos Quintana 1.011, Adelar Alcides Parzianello 610, Francisco de Graauw 400, Idair Furlaneto Molon 366, João Wálter Girardi 352, Nelson Pelisão 243, Selvino Zangerolan 234, Anselmo Irineu de Oliveira 190, Casemiro Schinwelski 172, Gestão 1977-1982*

**Arena:** *Adelar Alcides Parzianello 753, Anselmo Irineu de Oliveira 482, Viro de Graauw 439, Idair Furlaneto Molon 405, João Rigo 368, Lídio Moraes 307,*

**MDB,** *Lori Antônio Bottega 469, Nilo Lucietto 430, Hugo Selmiro Rohden 245, Suplentes que assumiram*

**MDB - Mauri Schneider 245 (ocupou a vaga de Lori Bottega),**

**Arena - Rodolfo Elmo Link 221 (ocupou a vaga de João Rigo), Natalin Tovo 159 (ocupou vaga de Anselmo de Oliveira).**

**Gestão 1983-1988**

**PDS:** *Modesto Câmara 389*

*Adelar Alcides Parzianello 384, Júlio Skrzypczak 363, Álvaro Skiba 330*

**PMDB**

*Nilo Lucietto 671, Arnildo Rech 543, Moacir Machado Pinto 469, Irineu Ivo Trapp 439, Nímésio Alsídio Erthal 373*

**Eleitos em 82 que assumiram em 85**

*Ademir Roque Schiavo 373*

*Hugo Selmiro Rohden 282*

*Moacir Machado Pinto mudou para Beltrão, deixando a vaga para Ademir Roque Schiavo, e Nilo Lucietto elegeu-se prefeito em 85, deixando a vaga para Hugo Selmiro Rohden.*

**Gestão 1989-1992**

**PT**

*Darci Francisco dos Santos 272*

**PDT**

*Álvaro Skiba 454, Eduvar Vivan Rogeri 405*

*Reinoldo José Kovalski 333, Luiz Biazus 326*

**PMDB**

*Arnildo Rech 348, Júlio Skrzypczak 348, Cezar Inácio Zimmer 341, Ermínio Rizzi 300*

**Suplente que assumiu:**

*PMDB - Antônio Léo de Souza 298. (cadeira de Julio Skrzypczak)*

Gestão 1993-1996

**PT:** *Darci Francisco dos Santos 309*

**PTB:** *Idair Furlaneto Molon 399, Telma Busanello 374*

**PDT:** *Amilton Cataneo 343, Antonia Brembati Ortolan 259*

**PMDB**

*Cezar Inácio Zimmer 430, Antônio Hari Erthal 355, Jovino Tomé dos Santos 331, Arlindo Rigo 311, Emílio Lauro Jakobsen 300, Luiz de Castro 300*

**Gestão 1997-2000**

**PMDB:** *Jovino Tomé dos Santos 402, Jandira Berte Hister 387*

**PDT:** *Aires Vicente Tomazoni 461, Gilmar Luiz Scherer 350, Amilton*

*Cataneo 347, Lori Becker 290*

**PTB:** *Marlon Fernando Kunh 408, Renato Miguel Câmara 395*

*Ivo Alípio Diefembach 381, Osmar Lucietto 370, Ivadecir Carminatti 338*

**Gestão 2001-2004**

**PPB:** *Olmiro Riediger 511*

**PMDB:** *Aires Vicente Tomazoni 454, Amilton Cataneo 365, Jovino Tomé dos Santos 345, Gilmar Luis Christmann 327*

**PTB:** *Ivo Alípio Diefembach 992, Marlon Fernando Kunh 740, Osmar Lucietto 605, Renato Miguel Câmara 508, Gilmar Luiz Scherer 493, Leori Ziller 449*

**Suplente que assumiu**

*PSDB - Paulo Sérgio Budtinguer 303 (cadeira de Aires Vicente tomazoni)*

**Gestão 2005-2008**

**PT :** *José Ademar Frey 322*

**PSDB:** *Luiz Biazus 579*

**PDT :** *Dilson Martinkoski 510*

**PMDB :** *Amilton Bucco Cataneo 591*

*Gilmar Luis Christmann 487*

**PTB:** *Pedro Mombach 617, Ivo Alípio Diefembach*

616

*Osmar Lucietto 591, Antônio Périco 480*

**Gestão 2009-2012**

**PT:** *Luiz Carlos Panzer 441*

**PTB:** *Osmar Lucietto 472*

**PDT:** *Pedro Mombach 489, Maria Leony Lucietto*

440

*Antônio Perico 401*

**PMDB:** *Leonir Bianchi 542, Mauri Krielow 427, Gilmar Luis Christmann 389, Gian Francisco Schiavo 320.*

**GESTÃO 2013 a 2016**

**PT:** *Inácio José Werle 536, Luiz Carlos Panzer 477*

**PTB:** *Osmar Lucietto 392*

**PDT :** *Pedro Mombach 570, Felipe Marcelo Schmitt 409, Antônio Perico 497*

**PMDB:** *Leonir Bianchi 506, Mauri Krielow 480, Evaldo Fuhr 497.*

A Suplente de Vereador do PP, assumiu o lugar de Luis Carlos Panzer que assumiu a Secretaria Municipal de Agricultura, Adenise Carlini 368.

**PLANALTO HOJE - UM MUNICÍPIO PRÓSPERO E ACOLHEDOR**

Depois de 51 anos passados após a emancipação, a Agropecuária continua sendo a base da economia municipal. A diversificação de culturas sempre foi predominante no município que é composto de pequenas propriedades. Ao todo são 2.400 propriedades rurais, sendo 80% delas com área inferior a 20 hectares. Os produtos principais são a soja e o leite. A produção de soja é de 600.000 sacas/ano. Na área de grãos, destacam-se também o milho e o trigo. Atividade leiteira é um setor em crescimento no município e que mantém na área rural mais de 2.000 famílias que juntos produzem aproximadamente 100.000 litros dia. Dois Laticínios instalados no interior do município Rohden/Santa Inês e Bom Sucesso, industrializam 120.000 litros de leite cada um por dia e geram 190 empregos diretos.

A paisagem no meio rural de Planalto também está cada dia mais bonita. O verde está cada vez mais presente. O meio ambiente não só vem sendo preservado como recuperado. Entre áreas de reserva e mata ciliar, o município conta com aproximadamente 30% do seu território



em matas. A qualidade de vida dos agricultores pode ser constada nas residências dos agricultores, onde nos últimos 8 anos, mais de 20% dos agricultores do município foram beneficiados com construção de casas novas no Programa do Governo Federal, onde foram construídas mais de 500 casas.

Mais recentemente, o interior do município foi contemplado com um só Investimento que ultrapassou a casa de 7 milhões de reais na comunidade de São Valerio, com a instalação de uma Granja de Galinha de Ovos Postura que produz em média 90.000 ovos por dia, produto exportação. O empreendimento tem o que há de mais moderno no setor. Conta com uma área construída de 16.350 metros quadrados.

A cidade de Planalto também cresce a olhos vistos. Novos loteamentos são abertos por todos os lados. Mais de 1.000 novos lotes foram anexados ao perímetro urbano da cidade nos últimos 4 anos. Além do setor de construção civil o município vem acolhendo Empresas em sua Área Industrial. São investimentos públicos e privados gerando novos empregos e renda, necessário para cobrir a demanda do crescimento populacional.

O setor público também está fazendo novos investimentos para acompanhar a demanda. Na educação, foi construído recentemente a Escola Professora Solange Bueno da Silva, com área construída de 854 m2, abriga os alunos de ensino fundamental em tempo integral. O município foi contemplado ainda com uma super creche, obra do Governo Federal que terá área construída acima de 1.000 metros quadrados, em um dos novos loteamentos da cidade.

Se pela sua localização geográfica o espaço não favorece para Planalto ser uma cidade grande, por outro lado tem tudo para avançar em qualidade de vida. E viver bem é o que mais importa. Parabéns Planalto, pelos 51 anos de trabalho e desenvolvimento.





**CMAS** CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRANCHITA/PR  
Rua/Sídeia Fagundes, 364 - Centro Tel. (46) 3548-1888

**RESOLUÇÃO Nº 06/2014.**

**SÚMULA:** Demonstrativo Serviços/Programas, Gestão e Cofinanciamento de Governo Federal, Ano 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 485/95 de 24 de outubro de 1995. Considerando que o demonstrativo contempla os recursos do cofinanciamento federal, transferidos do FNAS para o FNAS na Proteção Social Básica (Plano Básico Fixo, Plano Básico Variável I Proteção Adulthood, Plano Básico Variável II, Plano Básico Variável-SCFV, IGD-M, IGD-SUAS); execução física e financeira dos serviços/programas e gastos. Considerando que o demonstrativo contempla os recursos do cofinanciamento estadual, transferidos do FEAS para o FNAS em projeto de Situação de Calamidade Pública Emergencial. Considerando que o demonstrativo contempla os recursos próprios afetados, despesas, reprogramações. Considerando a deliberação da plenária em sessão extraordinária dia 12 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - APROVAR Demonstrativo Serviços/Programas/Gestão/Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Ano 2013.

EXECUÇÃO FINANCEIRA - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Proteção Social Básica - PSB	Recursos Finais Transferidos/FNAS	Recursos aplicados na transf.FNAS as contas do SUAS	Rec. Transferidos gastos no âmbito do SUAS	Saldo apurado exercício 2013 (respg. 2014)
Plano Básico Fixo - PBF/PAIF	R\$ 18.800,00 (reprogramado/2012) R\$ 7.800,00 (recebido 2013)	R\$441,63	R\$29.311,36	R\$16.136,07
IPC na Escola	R\$493,00 (respg. 2012)	R\$0,00	R\$493,00	R\$0,00
Plano Básico Variável-PBV II	R\$ 6.000,00 (reprogramado/2012) R\$10.000,00 (recebido 2013)	R\$16,02	R\$14.016,02	R\$0,00
Programa Adulthood-PBV I	R\$5.825,00 (respg./2012) R\$29.100,00 (recebido 2013)	R\$186,79	R\$16.469,24	R\$8.842,55
Plano Básico Variável-SCFV	R\$14.200,00 (recebido 2013)	R\$0,00	R\$0,00	R\$16.200,00
Índice Gerêncio Descentralizado-IGD-M	R\$12.917,18 (reprogramado/2012) R\$13.482,61 (recebido 2013)	R\$409,90	R\$8.113,43	R\$20.676,32
Índice Gerêncio Descentralizado-IGD-SUAS	R\$6.000,00 (respg./2012) R\$18.000,00 (recebido 2013)	R\$340,48	R\$16.700,42	R\$7.640,06

Recursos de co-financiamento municipal (FMAS) alocados e gastos, valor R\$12.930,00  
Recursos de co-financiamento estadual (FEAS) alocados e gastos, valor R\$9.600,00

**EXECUÇÃO FÍSICA - Proteção Social Básica**  
Plano Básico Fixo/PAIF - 2500 famílias referenciadas - serviço executado 577 famílias  
Plano Básico Variável II - 248 idosos referenciados - serviço executado 179 idosos  
Programa Adulthood PBV I - 01 coletivo (25 jovens) referenciado e executado  
IPC na Escola-Questionário a ser aplicado 21 - executado 15

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 14 de novembro de 2014.

*Neeli Aparecida de Oliveira Algeri*  
Presidente do CMAS

**CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - PARANÁ**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014**

**SÚMULA:** Cria o Programa "Câmara Mirim" e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Instituído no âmbito do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, o Programa "Câmara Mirim", com os seguintes objetivos gerais:

I - despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;

II - integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;

III - criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem.

Art. 2º - Constituem objetivos específicos do Programa:

I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre Projetos de Lei, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Paraná;

II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste Pr, e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Pérola D' Oeste- Pr, que mais afetam a população;

IV - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

V - sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Programa "Vereador Mirim" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º - O Programa "Câmara Mirim" será composta por 9 (nove) Vereadores Mirins, Efetivos e o mesmo número de Suplentes, reservadas a alunos assim distribuídas: 02 (duas) vagas para Escola Estadual de Esquina Gaúcha; 02(duas) vagas para Escola Estadual Castelo Branco de Conciolândia; 03 (três) vagas para o Ensino Fundamental e 2(duas)vagas para o Ensino Médio do Colégio Estadual Padre Reus, os alunos deverão estar matriculados e com frequência em Estabelecimentos Públicos Estaduais no Município de Pérola D' Oeste Pr, mediante processo eletivo, sem direito a reeleição.

§ 1º - O processo de escolha dos Vereadores Mirins dar-se-á por eleição, mediante voto direto e secreto, dela podendo participar como eleitores os alunos devidamente matriculados e frequentando no ensino fundamental e médio dos estabelecimentos escolares públicos do município de Pérola D' Oeste - Pr.

§ 2º - Os alunos interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Municipal Mirim, deverão, obrigatoriamente, estar cursando o 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio, que tenham idade inferior a 16 anos até o dia das eleições.

§ 3º - A campanha eleitoral deverá se desenvolver internamente nos estabelecimentos públicos de ensino fundamental e médio, no período de 10 (dez) dias anteriores à realização da eleição, priorizando-se o debate e exposição de idéias, sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária.

§ 4º - Caberá a Câmara Municipal, através de uma comissão especial composta por três membros, organizar e coordenar a eleição, estabelecendo normas, estipulando dias, horários e outras condições que deverão ser observados pelos candidatos, garantindo igualdade entre os mesmos durante a campanha eleitoral.

§. 5º - Esses e outros critérios para eleição dos vereadores-mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, por ato da Mesa Diretora.

Art. 4º - A eleição para Vereador Mirim ocorrerá na data estipulada pelas escolas estaduais para o final do ano letivo de cada ano, para mandato de um ano, com posse na primeira Sessão legislativa do ano subsequente ao da eleição.

Parágrafo único - A primeira eleição ocorrerá no ano letivo de 2014, com posse na primeira Sessão do início das atividades do Legislativo Municipal com data e horário a ser marcado pelo Presidente da Câmara, sob a Presidência do mesmo, secretariado pelo Vereador Mirim mais velho, cujos trabalhos dar-se-ão com o compromisso e a posse dos eleitos, com mandato até 15 de Dezembro do ano em curso.

Art. 5º - Serão considerados eleitos os 9 (nove) alunos titulares e 9 (nove) alunos suplentes mais votados.

Parágrafo Único - Os candidatos eleitos participarão de Sessão Solene realizada pela Câmara para diplomação e posse. A primeira reunião deverá promover a eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos, mediante votação, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 6º - Compete a "Câmara Mirim", especificamente, apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade Perolatense, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público.

§ 1º - O Poder Legislativo fornecerá normas e modelos de proposições para que os Vereadores Mirins possam sistematizar suas propostas.

§ 2º - As propostas dos Vereadores Mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação das proposições e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 7º - As sessões da Câmara realizar-se-ão mensalmente, tendo como local o Plenário do Poder Legislativo do Município de Pérola D' Oeste Pr.

Parágrafo único - A Mesa da Câmara Municipal estabelecerá anualmente calendário para as sessões da "Câmara Mirim".

Art. 8º - As deliberações da "Câmara Mirim" serão tomadas sempre pelo quorum de maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores Mirins.

§ 1º - Para garantir quorum integral, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado.

§ 2º - O suplente somente assumirá a vaga do titular, em caso de desistência formalizada ou se este faltar a 02 (duas) sessões consecutivas, sem motivo justificável; sofrer punição disciplinar na escola, ou em projetos com vínculos educacionais, ou deixar de tomar posse, sem motivo justificado.

Art. 9º - O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste- Pr, como também no Ato em que os Vereadores Mirins eleitos tomarão posse.

§ 1º - Os Vereadores Mirins terão direito a uma ajuda de custo, representada pelo fornecimento de material Escolar e Uniforme no início do ano letivo.

§ 2º - Para auxiliar os Vereadores Mirins no exercício de suas funções quando necessitarem deslocar-se até a Câmara Municipal para as Sessões, fica autorizado o Poder Executivo Municipal viabilizar transporte para o deslocamento no âmbito municipal.

Art. 10º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões aos 12 de Novembro de 2014.**  
**Wilibaldo Vieira - Presidente**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**AVISO**

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014"

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Marizete Maffi, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº.033/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº. 146/2006 de 06/03/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 042/2014 de 17/11/2014

1.DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL

2.VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 80.252,04 (oitenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 01/12/2014 às 14:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

**Bela Vista da Caroba - PR, 17 de Novembro de 2014.**  
**Dilso Storch-Prefeito Municipal**  
**Marizete Maffi.-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

O Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei de licitações 8.666/93, e 10.520/2002.

CONSIDERANDO que há necessidade de sanar as falhas encontradas no Termo de Referência anexo I, do Edital nº 39/2014 no que se refere às especificações técnicas dos itens.

**RESOLVE**  
REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2014, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.

**Bela Vista da Caroba -PR, 14 de novembro de 2014.**  
**Dilso Storch-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
**DECRETO Nº 108/2014**

Decreta Feriado e Ponto Facultativo no Município de Pérola D'Oeste.

**ALCIR VALENTIN PIGOSO**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado **Feriado** no Município de Pérola D'Oeste, no dia **27 de novembro**, data em que se comemora a **Emancipação Política do Município de Pérola D'Oeste**, ocorrida através da Lei nº 4.348, de 11 de abril de 1961, e ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, **no dia 28 de Novembro.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e catorze.

*Alcir Valentin Pigoso*  
Prefeito Municipal

**Poluição = Qualidade de VIDA**

**Cidade limpa, dever de todos**

**CAMPANHA CIDADE LIMPA**

iniciativa: **Tribuna Regional**



**ESTADO DO PARANÁ -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA 005/2014  
PARTES: - MUNICÍPIO DE REALEZA  
- ACIAR - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL  
E EMPRESARIAL DE REALEZA  
OBJETO: - APOIO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL À  
REALIZAÇÃO DA EXPOREAL - FEIRA INDUSTRIAL, COMERCIAL,  
AGROPECUÁRIA E GASTRONÔMICA DE REALEZA, CONFORME  
PLANO DE TRABALHO  
DATA ASSINATURA: - 11/07/2014  
VIGENCIA: 31/12/2014

**ESTADO DO PARANÁ -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DISPENSA N.º 59/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2014  
ABERTURA: DIA: 12/11/2014 ÀS 17:00 HORAS.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO PARANÁ  
E DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.  
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):  
- J. M. GRANDI - ME, J. M. GRANDI - ME, J. M. GRANDI - ME  
LOTES 1,2,3, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 4.560,00 (QUATRO  
MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)  
**REALEZA, AOS DOZE DIAS DE NOVEMBRO DE 2014**  
JACI POLI  
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

**ESTADO DO PARANÁ -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 294/  
2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: J. M. GRANDI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO  
PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR.  
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA N.º 59/2014  
VALOR TOTAL: R\$4.560,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E  
SESENTA REAIS)  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2014

**ESTADO DO PARANÁ -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
FORNECIMENTO N.º 267/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: LOURENÇO & MACHADO LTDA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
REFORMAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
REALEZA  
ADITIVO: ACRESCENTAR R\$ 7.667,44 (SETE MIL SEISCENTOS  
E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS),  
CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL  
N.º 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.  
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2014  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2014

**ESTADO DO PARANÁ -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
FORNECIMENTO N.º 215/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA PARA  
AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE 2500 DE COXA E  
SOBRE-COXA DE FRANGO SEM TEMPERO, ACRESCENTANDO A  
QUANTIA DE R\$9.250,00 (NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),  
CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL  
N.º 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.  
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 38/2014  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2014

**ESTADO DO PARANÁ -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DECOOPERAÇÃO  
TÉCNICA FINANCEIRA 05/2014 PARTES:  
- MUNICÍPIO DE REALEZA - ACIAR - ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL E EMPRESARIAL DE REALEZA  
OBJETO: - APOIO À  
REALIZAÇÃO DA EXPOREAL FEIRA INDUSTRIAL, COMERCIAL,  
AGROPECUÁRIA E GASTRONÔMICA DE REALEZA, CONFORME  
PLANO DE TRABALHO  
DATA ASSINATURA: - 11/07/2014  
VIGENCIA: 31/12/2014

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial n.º 39/2014  
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu  
Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO  
PRESENCIAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
(PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE  
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. A abertura dos  
envelopes será no **dia 03 de dezembro de 2014, às 09h00min**. O  
Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do  
Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de  
Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no  
horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h00min às  
12h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.  
**Pranchita, 14 de novembro de 2014.**  
Antonio Joel Padilha-Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial n.º 40/2014  
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro  
comunica que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**,  
objetivando a **SERVIÇO DE SERRAGEM E DESDOBRAMENTO DE  
MADEIRA PARA BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES**. A abertura dos  
envelopes será no **dia 04 de dezembro de 2014, às 09h00min**. O Edital está  
disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações,  
no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão  
Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das  
07h00min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.  
**Pranchita, 17 de novembro de 2014.**  
Antonio Joel Padilha-Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pela Comissão Permanente de  
Licitação em 12/11/2014, analisando o teor dos documentos acostados ao presente  
processo licitatório modalidade Carta Convite n.º 06/2014, considerando a decisão  
da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames  
da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade  
Carta Convite n.º 06/2014, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UAPSF - UNIDADE DE ATENÇÃO  
PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA - DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR** e adjudico  
o resultado a empresa vencedora deste certame, relacionada na ata e no aviso  
de resultado, ambos lavrados em 07 de novembro de 2014. Por fim, saliento que  
o valor total gasto com a presente licitação é de **R\$ 40.655,72 (quarenta mil,  
seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**. Dê-se  
ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete  
do Prefeito do Município de Pranchita/PR, em 13 de novembro de 2014.  
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D' OESTE**  
PORTARIA N.º 037/2014  
ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola  
D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são  
conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical a partir de 01.11.2014, para  
a servidora Municipal **MARLENE DE MOURA**, por Conclusão no  
Curso de Pós Graduação "Lato Sensu", passando da Classe B para  
a Classe C, do Grupo Ocupacional 05 - Magistério.  
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa  
de 01.11.2014, revogando as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 17 de  
novembro de 2014.

  
Alcír Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**ALIANZA**  
ENGENHARIA E ARTEFATOS  
PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS,  
HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS  
(46) 9941.2139 - (46) 9904.5476  
Parque Industrial - CEP 85730-000 - Pranchita - PR

**ESTADO DO PARANÁ -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público  
e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na  
seguinte modalidade e características:  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2014 -  
PROCESSO LICITATÓRIO: 172/2014 - TIPO: MENOR PREÇO POR  
LOTE.**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para  
manutenção da iluminação pública no Município de Realeza.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO DE DISPUTA: Dia**  
05 de Dezembro de 2014, às 08:00horas.  
**LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.**  
**REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF**  
Realeza, 17 de Novembro de 2014.  
Jací Poli  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
DECRETO N.º 3.137/14  
04/11/2014  
**MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza**,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme  
autorização contida na Lei Municipal n.º 1.536/2013, de 26 de novembro  
de 2013, **DECRETA:**  
**ART. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município**,  
para o **Exercício de 2014**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na  
importância de **R\$29.200,00** (vinte e nove mil trezentos e duzentos  
reais), conforme segue:  
07 Secretaria de Saúde Pública  
07.001 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.01115 Construção UBS - Unidade Básica de  
Saúde

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
3162.00334 Transferências de Outros Programas  
Valor 25.000,00  
07 Secretaria de Saúde Pública  
07.001 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.02056 Atividades do Departamento de Saúde  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1790.00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EV 29/00 - 15%)  
Valor 4.200,00

**ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional  
Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na  
presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de:**

a) Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no  
orçamento geral do Município para o exercício de 2014:  
07 Secretaria de Saúde Pública  
07.001 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.02056 Atividades do Departamento de Saúde  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
1760.00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EV 29/00 - 15%)  
Valor 2.300,00  
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
1780.00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EV 29/00 - 15%)  
Valor 1.900,00  
b) excesso de arrecadação da alínea:  
**- 24.71.01.99.04.00 - Convênio MS / Construção de UBS**  
Valor 25.000,00


**ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.


MILTON ANDREOLLI-Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE**  
PORTARIA N.º 18.053/2014  
O Exm. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste -  
Estado do Paraná, Ricardo Antonio Ortiga no uso de suas atribuições  
legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**  
Art. 1º Designar o servidor **EVANDRO JELSON DE BARROS**,  
CHEFE DE GABINETE, como representante desta Prefeitura junto à  
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para  
praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto  
de equipamentos destinados à equipagem e estruturação de conselho  
tutelar.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR 17 DE NOVEMBRO  
DE 2014.





## MUNICÍPIO DE PRANCHITA



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2014.  
 CONTRATADO: A. G. KIENEN & CIA LTDA (PROMEDIC).  
 CNPJ Nº 02.225.947/0001-65.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2014.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.031,95 (dezoito mil, trinta e um reais e noventa e cinco centavos).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 17 de novembro de 2014.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2014.  
 CONTRATADO: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 04.217.590/0001-40.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2014.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.038,34 (quatro mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 17 de novembro de 2014.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2014.  
 CONTRATADO: ANGEOMED COMÉRCIO PRODUTOS MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.  
 CNPJ Nº 02.607.956/0001-81.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2014.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.646,43 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 17 de novembro de 2014.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2014.  
 CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
 CNPJ Nº 08.802.002/0001-02.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2014.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.426,59 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 17 de novembro de 2014.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2014.  
 CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ Nº 03.632.030/0001-70.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2014.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.015,16 (nove mil, quinze reais e dezesseis centavos).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 17 de novembro de 2014.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2014.  
 CONTRATADO: DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.  
 CNPJ Nº 95.568.320/0001-05.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2014.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.644,73 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 17 de novembro de 2014.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2014.  
 CONTRATADO: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ Nº 02.520.829/0001-40.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2014.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.973,20 (vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 17 de novembro de 2014.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2014.  
 CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP.  
 CNPJ Nº 76.386.283/0001-13.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2014.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.183,34 (dez mil, cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 17 de novembro de 2014.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2014.  
 CONTRATADO: FIOREZANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 07.550.388/0001-43.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2014.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.303,50 (onze mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 17 de novembro de 2014.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2014.  
 CONTRATADO: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.  
 CNPJ Nº 11.616.474/0001-89.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2014.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 165,90 (cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 17 de novembro de 2014.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2014.  
 CONTRATADO: L.A. DALLA PORTA JUNIOR - EPP.  
 CNPJ Nº 11.145.401/0001-56.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2014.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.787,41 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 17 de novembro de 2014.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2014.  
 CONTRATADO: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.  
 CNPJ Nº 06.935.554/0001-67.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2014.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.088,37 (oito mil, oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 17 de novembro de 2014.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2014.  
 CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP.  
 CNPJ Nº 09.676.256/0001-98.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2014.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.522,73 (doze mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 17 de novembro de 2014.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2014.  
 CONTRATADO: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 85.247.385/0001-49.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2014.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 17 de novembro de 2014.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2014.  
 CONTRATADO: RINALDI & COGO LTDA - ME.  
 CNPJ Nº 07.269.677/0001-79.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2014.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.359,81 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 2900 - 15%).

Pranchita, 17 de novembro de 2014.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2014.  
 CONTRATADO: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP.  
 CNPJ N.º 16.989.177/0001-24.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - PAC2 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).  
 ORIGEM: Tomada de Preço nº 07/2014.  
 VIGÊNCIA: 09(nove) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 478.974,99 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
1520	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	00000 - Recursos Ordinários (Livres).

Pranchita, 17 de novembro de 2014.

MARCOS MICHELON  
 Prefeito Municipal

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 34/2014 - PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 RUA RIO DE JANEIRO N.º 1021 C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR	Processo Administrativo: 04/2014 Processo de Licitação: 01/2014 Data do Processo: 22/10/2014

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 01/2014  
 b) Licitação Nr.: 34/2014-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 17/11/2014  
 e) Data da Adjudicação: 17/11/2014 Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd.de Itens	Média Desclo. (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 003704 - ADEMAR PIVETTA	62	0,0000	19.778,75
- 003709 - CENIO SCHUTZE	21	0,0000	19.379,94
	123		38.157,69

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.094.3.3.90.30.00.00.00 (247) Saldo: 70.833,27

Bela Vista da Caroba, 17 de Novembro de 2014.

DILSO STORCH  
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 PÉROLA D'OESTE - PR.  
 EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AULA  
 Edital nº. 01/2014

SELONIR DE SOUZA RECH, Secretária Municipal de Educação de Pérola D'Oeste no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 889/2013 e o Regulamento 02 e 03 / 2014, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Regular o Processo de Distribuição de Aulas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação de acordo com os turnos e turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Sala de Recursos Multifuncional.

Art. 2.º A distribuição de aulas da Rede Municipal Ensino será feita com observância, normas e diretrizes contidas neste Edital.

§ 1.º As aulas serão atribuídas aos docentes, na seguinte ordem:

I - profissional com maior tempo de efetivo exercício em função de magistério na rede municipal de ensino, contados a partir da data de nomeação na função do cargo.

II - profissional com maior habilitação ou titulação;

III - profissional com maior número de carga horária referente formação continuada fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, no ano anterior;

IV - profissional com maior idade;

Parágrafo único. Terão direito a regência no ciclo de alfabetização (1º, 2º, 3º ano), os docentes que participaram da formação continuada PNAIC, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa no ano letivo 2014, conforme a Lei Presidencial nº 12.001/2013.

Art. 3.º conforme prevê o artigo 2º, a distribuição de aula acontecerá no dia 17 de dezembro de 2014, as 8 horas tendo como local Escola Municipal São Francisco de Assis.

Art. 4º O docente que não se fizer presente no dia e horário previsto para a distribuição de aula, assumirá a turma em que for designado pela Secretária Municipal de Educação, sem direito a recurso.

E para o conhecimento de todos os presentes o Edital será afixado na Secretaria Municipal de Educação e Estabelecimentos Municipais de Ensino de Pérola Oeste.

Pérola D'Oeste 14 de novembro de 2014.

SELONIR DE SOUZA RECH  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**fremps 2014**

Festival Regional do Museu Piquete e Sertanejo de Pérola Oeste

27, 28 e 29 de Novembro  
 Categoria Popular e Sertanejo

1º Lugar: R\$ 2.500,00	6º Lugar: R\$ 200,00
2º Lugar: R\$ 1.500,00	7º Lugar: R\$ 200,00
3º Lugar: R\$ 1.000,00	8º Lugar: R\$ 200,00
4º Lugar: R\$ 800,00	9º Lugar: R\$ 200,00
5º Lugar: R\$ 400,00	10º Lugar: R\$ 200,00

**INSCRIÇÕES:**  
 Fone: (46) 3556-1255  
 Cel.: (46) 8802-9266  
 e-mail: culturapdo@hotmail.com

Assessoria:  
 Secretaria Municipal de Cultura  
 Rua Presidente Costa e Silva, 206 - Centro

Banda **APK Brasil**

Pérola D'Oeste

Cuide da sua saúde. Previna-se contra o câncer de Próstata.

O Diagnóstico precoce preserva o seu futuro

7 10

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DA CAROBA



Tome a atitude.  
Vença essa barreira.



O tabagismo não deixa  
ninguém ir muito longe



Município de  
Bela Vista da Caroba,  
Secretaria Municipal  
de SAÚDE.

## Manter **SEMPRE** em dia a vacinação do filho é um **DEVER** dos pais!

Todas as crianças necessitam de vacinas para ficarem protegidas contra algumas doenças. Vacinando seu filho, você estará não só protegendo-o, mas também contribuindo para diminuir a mortalidade infantil e a erradicação de doenças.

É dever dos pais levar as crianças para vacinar. Quando elas são maiores, os pais devem explicar para elas a importância das vacinas para evitar doenças e ter **MAIS** Saúde.



Se você tiver alguma dúvida, vá até uma Unidade de Saúde, leve o Cartão da Criança e pergunte. Nele (Cartão) devem estar anotadas todas as vacinas que a criança tomou e as datas das próximas doses.

As vacinas são uma grande conquista da medicina. As vacinas acabaram com muitas doenças que antigamente atingiam as crianças, como a paralisia infantil, o sarampo e tantas outras. Hoje não se vê tantas crianças sofrendo dessas doenças.

**É muito mais fácil a gente prevenir as doenças do que ficar tratando.**



Município de

# Planalto

Secretaria Municipal da Saúde



Uma árvore nunca é arrancada sozinha.



**AQUI NA FRONTEIRA A  
EXPLORAÇÃO SEXUAL  
NÃO É TURISMO,**



**É CRIME!**

DENUNCIE



Conselho Tutelar Dionísio Cerqueira: 3644-1006 / 8422-3078  
CREAS Dionísio Cerqueira: 3644-4176 / Polícia Militar: 190

**"NÃO É PRECISO IDENTIFICAÇÃO PARA FAZER A DENÚNCIA"**

### Orientações para Motociclistas

Orientações sobre medidas que devem ser adotadas para minimizar o risco de acidentes com motociclistas, que é o principal grupo de risco no trânsito. É importante ressaltar a utilização de dois itens de segurança. O primeiro, e essencial em caso de acidente, é o uso de capacete fechado e com viseira, que obedeça às descrições da Resolução 453/2013 do Conselho Nacional de Trânsito, além de ser certificado pelo Inmetro.

Se o capacete não possuir viseira o uso de óculos de proteção, que permite a utilização simultânea de óculos corretivos ou de sol é indispensável. Capacetes de qualquer outra natureza, mesmo o popular "coquinho", não são permitidos. O transporte de crianças na garupa é proibido para menores de sete anos de idade e para toda pessoa que não tenha condições de cuidar da própria segurança.

A infração é gravíssima e prevê multa de R\$ 191,54, além de sete pontos na CNH, suspensão do direito de dirigir e recolhimento da CNH. A frota de motocicletas no Paraná atingiu a marca de 973.487 motos em maio de 2014.

Na comparação com o ano anterior, a alta é de 2,5%. Atualmente, existe uma motocicleta para cada 3,8 carros registrados no Detran PR.



**MOTOCICLISTA,  
PILOTE COM CUIDADO.  
O PRÓXIMO ACIDENTE  
PODE SER COM VOCÊ**



**Câmara Municipal  
de Pérola Do Oeste**